



b) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Conhecimentos específicos;

c) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

II - Para os demais candidatos:

a) maior número de acertos na prova de Conhecimentos específicos;

b) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

c) persistindo o empate, o candidato com mais idade.

12. RESULTADO DA PROVA

12.1. O resultado da prova estará disponibilizado no endereço eletrônico www.unirio.br/concursos a partir das 12:00 horas do dia 15 de maio de 2009.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

14. CALENDÁRIO

Inscrição para Isenção de Taxa	2 a 6/2/2009
Data limite para postagem da Documentação da Isenção	9/2/2009
Resultado da Isenção	3/3/2009
Inscrição	3 a 18/3/2009
Consulta da Inscrição	30 e 31/03/2009
Retirada do Cartão de Local de Prova	16 a 18/4/2009
Prova	19/4/2009
Divulgação do Gabarito	19/4/2009
Recurso	20/4/2009
Resultado da prova	15/5/2009
Homologação	25/5/2009

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos decorrentes do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou nomeado.

15.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado publicado no Diário Oficial da União.

15.3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UNIRIO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

15.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas em caráter exclusivo e irrecorrível pela Comissão de que trata o item 1.1.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 50/2008

Processo:25075.044333/2007-15

Conveniada: Universidade Federal Rural da Amazônia

Resumo do Objeto: Promover a mútua cooperação acadêmico técnico-científica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas.

Vigência do Convênio: 16/12/2008 a 15/12/2013

Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2008

Assina pela UFPR: Márcia Helena Mendonça - Vice-Reitora da UFPR

Assina pela Conveniada: Marco Aurélio Leite Nunes - Reitor da UFRA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2009

Nº Processo: 061479/09-29 . Objeto: Despesas com serviços de energia elétrica da UFPR. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com está uasg Declaração de Dispensa em 26/01/2009 . PROF.

PAULO ROBERTO ROCHA KRUGER . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 26/01/2009 . PROFª. LUCIA REGINA A. MONTANHINI . Pró-Reitora de planejamento, orçamento e finanças . Valor: R\$ 420.000,00 . Contratada :COPEL DISTRIBUICAO S.A. . Valor: R\$ 420.000,00

(SIDEC - 28/01/2009) 153079-15232-2009NE900071

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2009

Nº Processo: 007258/2008-24 . Objeto: Utilização de espaço físico de propriedade da UFPR, destinado à instalação e funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta uasg Declaração de Inexigibilidade em 26/01/2009 . PROF. PAULO ROBERTO ROCHA KRUGER . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 26/01/2009 . PROFª LUCIA REGINA A. MONTANHINI . Pró-Reitora de Planejamento, orçamento e finanças . Valor: R\$ 5.400,00 . Contratada :BANCO ITAU S/A . Valor: R\$ 5.400,00

(SIDEC - 28/01/2009) 153079-15232-2009NE900024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2009

Nº Processo: 061251/2009-39 . Objeto: Para atender despesas com exposições, congressos e conferências - Setor DSG Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Despesas com esta uasg Declaração de Inexigibilidade em 28/01/2009 . PROF. PAULO ROBERTO ROCHA KRUGER . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 28/01/2009 . PROFª LUCIA REGINA A. MONTANHINI . Pró-Reitora de planejamento, orçamento e finanças . Valor: R\$ 3.300,00 . Contratada :LICIDATA EVENTOS E SERVICOS LTDA . Valor: R\$ 3.300,00

(SIDEC - 28/01/2009) 153079-15232-2009NE900024

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR e Portaria Interministerial de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 356, de 26/11/2008, publicada no D.O.U. de 27/11/2008, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de profissionais da carreira de Técnico-Administrativo por tempo determinado, nas vagas conforme quadro do item 2, nos termos do presente Edital, de acordo com a Lei nº 8.745 e Processo nº 23075.054165/2008-99.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Concursos e pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Paraná.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação imediata de pessoal por tempo determinado na Universidade Federal do Paraná, sendo 27 (vinte e sete) vagas de Nível Superior, 36 (trinta e seis) vagas de Nível Médio e 02 (duas) vagas de Nível de Apoio, para lotação no Serviço de Transplante de Medula Óssea do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, escolaridade exigida, a carga horária semanal e o total de vagas são os seguintes:

Cargos	Código	Escolaridade Exigida	Nº de vagas Geral	Nº de vagas Concorrência geral	Nº de vagas Portadores de deficiência	Carga horária semanal
Nível Superior						
Enfermeiro	103	Curso Superior em Enfermagem	24	22	02	40h
Nutricionista	104	Curso Superior em Nutrição	01	01	0	40h
Psicólogo	105	Curso Superior em Psicologia	01	01	0	40h
Terapeuta Ocupacional	106	Curso Superior em Terapia Ocupacional	01	01	0	30h

Cargo	Código	Escolaridade Exigida	Nº de vagas Geral	Nº de vagas Concorrência geral	Nº de vagas Portadores de deficiência	Carga horária semanal
Nível Médio						
Técnico em Enfermagem	200	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	36	34	02	40h

Cargo	Código	Escolaridade Exigida	Nº de vagas Geral	Nº de vagas Concorrência geral	Nº de vagas Portadores de deficiência	Carga horária semanal
Nível de Apoio						
Auxiliar de Nutrição e Dietética	300	Ensino Fundamental Completo	02	02	0	40h

2.2 A remuneração para os cargos de Nível Superior é de R\$ 1.747,83, de Nível Intermediário é de R\$ 1.364,53 e de Nível de Apoio é de R\$ 958,04.

2.3 Os conteúdos programáticos do presente Processo Seletivo estarão disponibilizados a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br.

2.4 No momento da contratação, para os cargos em que for exigido o registro no Conselho de Classe, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

2.5 A não apresentação da documentação citada no item 2.4, implicará no impedimento da contratação do candidato aprovado.

3 DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, e do artigo 3º do Decreto nº 3298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e Lei Estadual 15139/2006, é assegurado o direito de

inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2 Em obediência ao disposto no subitem anterior fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o § 1º. do artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999.

3.3 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, jempiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.